



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15421 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

Convoca para o serviço ativo, Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com a Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, e

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados para o serviço ativo em caráter transitório mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, nos termos da Lei nº 1053, de 22 de Fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9841, de 22 de Fevereiro de 2002, para constituírem o Corpo de voluntário, até 31 de dezembro de 2010, os Militares do Estado da Reserva Remunerada indicados:

I – para o Município de Porto Velho:

- a) ST PM RR RE 04308-8 JOSÉ ROBERTO BRANDÃO;
- b) 1º SGT PM RR RE 02010-3 DONIZETE NATAL DE SOUZA SILVA;
- c) 1º SGT PM RR RE 03761-3 GENTIL DOS SANTOS CAMARGO;
- d) 1º SGT PM RR RE 01218-2 OSVALDIR PEREIRA DE ALMEIDA;
- e) 2º SGT PM RR RE 02845-4 CELSO LUIZ GONÇALVES NOGUEIRA;
- f) 2º SGT PM RR RE 01940-3 GEDAIR NOLASCO;
- g) 2º SGT PM RR RE 02293-1 GENÉSIO TRINDADE;
- h) 2º SGT PM RR RE 02238-3 ROBERTO DA LUZ FREIRE;
- i) CB PM RR RE 04588-0 JOSÉ VALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS; e
- j) CB PM RR RE 04181-0 JOSÉ VIRGILIO PINTO SIQUEIRA.

Art. 2º Os Militares ora convocados, desempenharão suas atividades operacionais conforme proposta apresentada pelos respectivos Comandantes Gerais ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, nos locais necessários à execução do policiamento ostensivo geral, urbano e rural e do policiamento de segurança externa dos estabelecimentos penais do Estado e para atuarem em situações especiais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2010, 122º da República.


JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador